

## **PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – UFES**

### **EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PET CONEXÕES ADMINISTRAÇÃO**

O tutor do Grupo PET Conexões Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de abertura de inscrições para preenchimento de vagas remanescentes e cadastro de reserva do Programa PET-UFES para estudantes de cursos de graduação da UFES, de acordo com o que estabelece a Portaria 976 de 27 de julho de 2010, alterada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013 do Ministério da Educação e condições definidas neste Edital.

#### **1-DAS VAGAS:**

1.1 Será aberto edital para duas vagas e cadastro de reserva, para alunos dos Cursos de Administração Matutino e Noturno da UFES.

#### **2-DAS BOLSAS PARA O PROGRAMA PET**

2.1 O valor da bolsa mensal é determinado pelos dispositivos que regem o programa PET no MEC/Sesu e atualmente é de R\$400,00.

#### **3-DAS EXIGÊNCIAS:**

Só poderão participar deste processo seletivo os alunos que atenderem todas as seguintes exigências:

3.1 Estar regularmente matriculado nos cursos descritos em 1.1,

3.2 Apresentar um bom rendimento nas disciplinas cursadas, com coeficiente de rendimento igual ou superior a 5 (cinco);

3.3. Não ser beneficiário de outra bolsa, exceto os benefícios de assistência estudantil da UFES e a bolsa permanência (PBP) do FNDE;

3.4 Comprometer-se a dedicar no mínimo 20 (vinte) horas semanais às atividades do Programa e comparecer a reunião semanal do PET, atentando para o fato de que atividades em grupo do PET são agendadas, em sua maioria, entre 11 horas e 17 horas;

3.5 Comprometer-se cumprir todas as exigências previstas na legislação e nas resoluções do PET UFES e do Brasil e aquelas previstas no regimento interno deste grupo PET.

#### **4-DA CLASSIFICAÇÃO:**

4.1 Tenha cadastro no Programa de Assistência Estudantil (PROAES);

4.2 Tenha cursado todo o Ensino Médio em instituição de ensino da rede pública;

4.3 Ser autodeclarados Preto, Pardo e Indígena – PPI;

4.4 Ser Pessoa com Deficiência - PcD.

#### **5-DAS INSCRIÇÕES:**

As inscrições deverão ser feitas no período definido no item 7, deste edital.

5.1 Os candidatos têm duas opções para entrega: 1-deixar os documentos de inscrição na sala do PET localizada no CCJE, anexo II – segundo andar, entre o ED I e ED II. (deixar documentos na escotilha da porta). 2- acessar a página <https://ava.ufes.br/>, entrar no curso “Inscrição seleção PET CONEXÕES ADMINISTRAÇÃO 2022.1”. Para entregar a tarefa (ou seja, fazer sua inscrição) precisa, antes, se inscrever como estudante nesta página do ava. Depois, precisa entrar na tarefa “ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DADOS PARA INSCRIÇÃO” preencher os dados do texto online e anexar os documentos.

5.2 PASSO A PASSO PARA INSCRIÇÃO ONLINE: Entrar no site do [ava.ufes.br](http://ava.ufes.br); Em seguida fazer o acesso com o mesmo login e senha do portal do aluno; Campus Goiabeiras >>; Departamento de Administração>>; Barra de pesquisa>>; Inscrição seleção PET CONEXÕES ADMINISTRAÇÃO 2022>>; Faça a minha inscrição nesse curso >>; inscreva me >> ; Entrega de documentos e dados para inscrição >>; Adicionar tarefa.

5.3 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Ficha de Inscrição (anexo I);
- Histórico Escolar da UFES atualizado;
- Comprovante de Matrícula
- Cópia simples do RG e CPF.
- Comprovante de cadastro no Programa de Assistência Estudantil da UFES, no caso de candidato cadastrado no Programa de Assistência Estudantil (PROAES).
- Histórico Escolar do Ensino Médio, no caso de o candidato ter cursado todo o Ensino Médio em instituição de ensino da rede pública.
- Autodeclaração étnico-racial (anexo II), impresso, preenchido e assinado, no caso de o candidato autodeclarados Preto, Pardo e Indígena – PPI.
- Autodeclaração de condição quanto Pessoa com Deficiência - PcD (anexo III), impresso, preenchido e assinado, no caso de candidatos autodeclarados Pessoa com Deficiência - PcD.

5.3 Inscrições com documentação incompleta serão indeferidas na fase de homologação. Exceto se o atraso na entrega do comprovante não for responsabilidade do candidato, como no caso de comprovantes da PROAES.

## 1. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO:

### 6.1. Eliminatórios:

- 6.1.1 Estar inscrito neste edital e possuir a documentação necessária completa;
- 6.1.2 Ter seu ingresso na UFES nos períodos de 2019/2;2020/1;2020/2;2021/1;2021/2
- 6.1.3 Possuir CR maior ou igual a 5 (cinco)

,0;

- 6.1.4 Obter nota maior ou igual a 5,0 na prova escrita e na Entrevista;

### 6.2 Classificatórios:

6.2.1 Os alunos que atenderem os seguintes critérios terão prioridade, independentemente do desempenho nos demais critérios classificatórios do processo seletivo: Ser cadastrado no Programa de Assistência Estudantil (PROAES); Ter cursado TODO o Ensino Médio em uma instituição de ensino da rede pública; Ser autodeclarado Preto, Pardo e Indígena – PPI; PcD (Pessoa com deficiência)

## 7-DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1 O processo seletivo será realizado no período de 07 de fevereiro a 11 de março de 2022 conforme descrição a seguir:

- Dia 07 de fevereiro de 2022: publicação do edital.
- De 14 a 18 de fevereiro de 2022: inscrição (entrega da documentação completa).
- Até 22 de fevereiro de 2022: realização da pré-seleção a partir dos documentos da inscrição (análise técnica da documentação para enquadramento no edital).
- 04 de março de 2022: Realização da roda de conversa entre candidatos e alunos petianos.
- 07 de março de 2022: Realização da prova escrita (de 11 às 12 horas na plataforma [ava.ufes.br](http://ava.ufes.br)). O tutor do PET CONEXÕES ADMINISTRAÇÃO fica responsável pelo acesso e identificação dos candidatos.
- 08 a 09 de março de 2022: entrevistas individuais (a serem agendadas, as entrevistas acontecem de 11 às 12 horas preferencialmente na plataforma do google meet, com reuniões agendadas com as(os) candidatas(os). Em caso de impossibilidade podemos agendar em outro horário. Se tivermos número elevado de candidatos poderá haver acréscimo de dias.
- até 11/03/2022 : divulgação do resultado

7.2 O processo de seleção consistirá de:

- **Primeira etapa:** Verificação de documentos comprobatórios para seleção.
- **Segunda etapa:** Roda de conversa com candidatos (as) e petianos (as).
- **Terceira etapa:** Realização da prova escrita (conteúdos abordados: Manual de Orientações Básicas do PET, Portarias do MEC que dizem respeito ao PET, Projetos do PET e Temas atuais “polêmicos” (questão discursiva).
- **Quarta etapa:** Entrevista individual.

7.3 A banca de avaliação será composta pelos professores Hélio Zanquetto Filho (tutor deste grupo PET até 26/01/2022), Rogério Zanon da Silveira (Coordenador do curso de Administração Noturno) e Julia Bellia Margoto (tutora deste grupo PET a partir do dia 27/01/2022- coordenadora da Banca), todos do Departamento de Administração (CCJE/UFES) e por dois(duas) dos alunos(as) petianos (as) listados aqui: Emanuely, Esther, Gilberto, Izabelle, Jamile, Liara, Marina, Rosiane, Nathan, Wanderley.

7.4 O Manual de Orientações Básicas do Programa de Educação Tutorial – PET, a portaria 976 de 2010, a portaria 343 de 2013, bem como o planejamento do grupo para 2019 podem ser obtidos no site do PET Administração <http://petadm.ufes.br> ou no site do FNDE (<https://www.fnde.gov.br/programas/bolsas-e-auxilios/eixos-de-atuacao/educacao-tutorial>).

7.5 O Regimento Interno do PET CONEXÕES ADMINISTRAÇÃO-UFES pode ser obtido no site do PET Administração <http://petadm.ufes.br>.

7.6 Os exames serão individuais e sem consulta.

- 7.7 A ausência do candidato em qualquer etapa implicará na sua desclassificação imediata.
- 7.8 A qualquer tempo, o aluno poderá ser excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados ou o acúmulo de bolsa; informamos que os dados serão cruzados com os arquivos Programa de Assistência Estudantil (PROAES).
- 7.9 A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de inteira responsabilidade do mesmo.
- 7.10 A nota final para efeito de classificação (depois de consideradas as prioridades descritas em 6.2.1) será a média aritmética das notas obtidas no trabalho individual escrito e na entrevista. Para a classificação final o primeiro critério refere-se à participação do aluno nos programas de assistência ao estudante, ser egresso de escola pública, ser autodeclarado Preto, Pardo e Indígena – PPI e ser PcD. Caso o aluno participe dos programas de assistência ao estudante, seja de escola pública, seja autodeclarado Preto, Pardo e Indígena – PPI e seja PCD: primeiro grupo classificatório (G1: pessoas devem possuir os quatro critérios). Posteriormente serão classificados os alunos que têm três dos critérios (G2: pessoas com três critérios). O terceiro grupo é composto pelos alunos que têm dois dos critérios (G3: pessoas com dois critérios). O quarto grupo será composto por pessoas que possuem apenas um dos critérios (G4: pessoas com apenas um dos critérios). Finalmente serão classificados no grupo G5 os alunos que não pertencerem ao grupo G1 ou ao G2 ou ao G3 ou ao G4. Assim, os primeiros classificados são do grupo G1, posteriormente os do grupo G2 e, na sequência, os do grupo G3; G4 e G5. Caso haja mais de um aluno em cada grupo classificatório, a ordem de classificação, dentro do grupo, obedecerá a média citada no início deste item. A classificação dos candidatos será expressa por meio de uma lista classificatória.
- 7.11 A lista classificatória terá validade de um ano a partir da data de divulgação do resultado, os candidatos aprovados como suplentes podem ser convocados com o surgimento de novas vagas.

## **8-DO RESULTADO:**

- 8.1. Os resultados serão divulgados no dia previsto neste edital, no site do Programa de Educação Tutorial em Administração da UFES (<http://www.petadm.ufes.br/>). Os estudantes classificados para as vagas disponíveis serão convocados por e-mail (preferencialmente), ou telefone, nos contatos indicados na ficha de inscrição do candidato, quando houver disponibilidade da vaga para que possa assumir sua função neste PET.

## **9-DO CANCELAMENTO DA BOLSA E DESLIGAMENTO DO PROGRAMA:**

- 9.1 O cancelamento da bolsa e desligamento do programa ocorrerá nas seguintes circunstâncias:
- Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
  - Desistência;
  - Rendimento escolar insuficiente, sendo suficiente (mas não necessário) para caracterizar insuficiência de rendimento escolar, um coeficiente de rendimento igual ou inferior a 6 (seis) em qualquer período após seu ingresso no PET;
  - Acumular duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no PET;
  - Descumprimento das obrigações junto às pró-reitorias de graduação e de extensão, ou equivalentes;

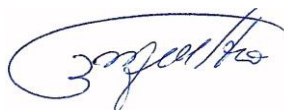
- Descumprimento dos deveres do bolsista, previstos no Art.18 da Portaria MEC nº 976 de julho 2010;
- Por faltas não justificadas às atividades do programa PET.
- Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

9.2 A pessoa desligada do Programa será substituída por outra classificada no processo de seleção vigente ou, na impossibilidade de se efetuar a substituição dessa forma, deverá se realizar novo processo seletivo.

#### **10-DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Casos omissos serão resolvidos pela Banca de Avaliação ou pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA).

Vitória, 13/12/2021



Prof. Hélio Zanquetto Filho  
Tutor PET Conexões  
Administração: 2019-2021

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO PET ADMINISTRAÇÃO**

Candidato: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_\_

End. residencial: \_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Tel.: \_\_\_\_\_ Cel.:  
\_\_\_\_\_

Data de ingresso no Curso de Administração: \_\_\_\_\_

R.G.: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

**ANEXO II - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de atender ao Edital do Processo Seletivo \_\_\_\_/ \_\_\_\_\_ ao Programa de Educação Tutorial-UFES, do Grupo PET Conexões Administração, que sou \_\_\_\_\_

Estou ciente de que, o candidato que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração “estará sujeito, à desclassificação do Processo Seletivo” além de poder ser responsabilizado criminalmente.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura do(a) Declarante

**ANEXO III - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO PcD**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de atender ao Edital do Processo Seletivo \_\_\_\_/ \_\_\_\_\_ ao Programa de Educação Tutorial-UFES, do Grupo PET Conexões Administração, que sou portador(a) da deficiência \_\_\_\_\_.

Estou ciente de que, o candidato que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração “estará sujeito, à desclassificação do Processo Seletivo”, além de poder ser responsabilizado criminalmente.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura do(a) Declarante